

A ACESSIBILIDADE URBANA PARA OS IDOSOS DA CIDADE DE INGÁ-PB

Alex Borba Lira Dantas ¹
Isaak Ricelly Barbosa Espínola ²
Mariana Costa Severo ³
Yago Ronnyel Amorim dos Santos ⁴
Rayssa de Lourdes Carvalho Marinho do Rêgo Catão ⁵

RESUMO

Este estudo, ao abordar a questão da acessibilidade urbana dos idosos, discute sobre o planejamento do espaço urbano e a importância da identificação das necessidades dos idosos em relação a seu deslocamento na cidade. Este estudo apresenta como objetivo principal avaliar o deslocamento dos idosos pelas vias públicas da cidade de Ingá (PB) e contribuir cientificamente à discussão da acessibilidade urbana aos idosos. A aquisição de saberes sobre essa temática é de extrema valia devido à importância desse contingente social para a sociedade em geral. O trabalho constitui-se como uma documentação direta e trata-se de uma pesquisa quantitativa-descritiva, utilizando a técnica da entrevista. Os resultados mostraram que 66,67% dos entrevistados afirmaram da existência de rampas nas vias públicas do município de Ingá. Porém, 73,33% acham que há uma pequena quantidade de rampas nas calçadas ingaenses, e 53% dos entrevistados relataram que a ausência de rampas é a principal barreira na locomoção pelas calçadas e ruas ingaenses. Os problemas de acessibilidade estão em toda a parte, contrariando toda a legislação existente e vigente, pois as ruas e vias das cidades se transformaram em corredores para veículos e produtos.

Palavras-chave: Envelhecimento populacional, mobilidade reduzida, NBR 9050, vias públicas.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional equivale ao aumento da quantidade de idosos relacionada à população total, e é decorrente essencialmente da diminuição da fecundidade (PANORAMA..., 2018). O envelhecimento da população vem acontecendo em todo o mundo (WORLD..., 2017, apud PANORAMA..., 2018). Conforme a revisão de projeção da população, produzida pela Organização das Nações Unidas - ONU no ano de 2017, existiria 962 milhões de idosos de 60 anos ou mais de idade no mundo em 2017, o que corresponde a 12,7% da população mundial.

¹ Graduando do Curso de Engenharia Civil da Unifacisa Centro Universitário, alex.bld@hotmail.com;

² Graduando do Curso de Engenharia Civil da Unifacisa Centro Universitário, isaakricellybe@hotmail.com;

³ Graduanda do Curso de Engenharia Civil da Unifacisa Centro Universitário, marianacsevero15@gmail.com;

⁴ Graduando do Curso de Engenharia Civil da Unifacisa Centro Universitário, yagoronyel@gmail.com;

⁵ Prof.^a Ms. da Unifacisa Centro Universitário, rayssamcarvalho@hotmail.com.

No Brasil, a proporção de pessoas de 60 anos ou mais de idade na população total em 2010 foi de 10,0%, o que corresponde a 19,7 milhões de idosos. Segundo a projeção, o número de idosos seria aproximadamente de 20,0% da população total em 2033 (WORLD..., 2017, apud PANORAMA..., 2018). A preocupação com esse contingente populacional tem se tornado urgente tanto para os profissionais da área da saúde, quanto para as esferas políticas e a população em geral (CAMARANO, 2006, apud JUNIOR et al, 2013).

O idoso é definido como uma pessoa que possui 60 (sessenta) ou mais de idade, segundo a recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS (World Health Organization - WHO) para países em desenvolvimento (HEALTH..., 2002, apud PANORAMA..., 2018), mesmo sabendo que muitos países desenvolvidos usam a idade de 65 (sessenta e cinco) anos como limite etário inferior para a caracterização dos idosos.

Já no Brasil, o Estatuto do Idoso (que é instituído pela Lei n. 10.741, de 01.10.2003) é o instrumento “destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (BRASIL, 2003).

Os idosos de 60 anos ou mais de idade são assegurados da efetivação do direito à liberdade, à dignidade e ao respeito; à saúde; à educação, cultura, esporte e lazer; à profissionalização e trabalho; à previdência social; à vida; à alimentação, à assistência social; à habitação; e ao transporte, pelo Estatuto do Idoso, que foi precedido pela Política Nacional do Idoso, que é instituída pela Lei nº 8.842/1994 (BRASIL, 2003). Mas, será que o idoso possui o direito de circular pelas ruas e usar os espaços públicos e privados sem interferências?

Então, é necessária a ampliação dos conhecimentos sobre o deslocamento dos idosos pelas vias públicas levando em consideração a acessibilidade. Este estudo apresenta como objetivo principal avaliar o deslocamento dos idosos pelas vias públicas da cidade de Ingá (PB) e contribuir cientificamente à discussão da acessibilidade urbana aos idosos. A aquisição de saberes sobre essa temática é de extrema valia devido à importância desse contingente social para a sociedade em geral.

METODOLOGIA

O presente estudo organiza-se em quatro etapas: o percurso metodológico; fundamentação teórica; apresentação dos resultados adquiridos a partir da realização da entrevista; e exposição das considerações finais.

O trabalho constitui-se como uma documentação direta, que aborda dados obtidos no próprio local de estudo. Segundo Lakatos e Marconi (2003), a obtenção desses dados pode advir por meio de pesquisa em campo ou de pesquisa em laboratório. O estudo em observação é uma pesquisa em campo, que consiste “(...) na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes, para analisá-los” (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 186).

O estudo trata-se de uma pesquisa quantitativa-descritiva, que consta em uma investigação “(...) de pesquisa empírica cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas, ou o isolamento de variáveis principais ou chave.” (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 187). A pesquisa do tipo quantitativo-descritivo pode usar diversas técnicas para a obtenção de dados com o intuito de examinar hipóteses, como entrevistas, questionários, entre outros métodos. No estudo em questão, realizou a entrevista de usuários. Conforme Lakatos e Marconi (2003, p 195), a entrevista é conceituada como uma junção de duas pessoas com a finalidade de adquirir informações sobre determinado assunto por meio de uma conversa com propósito profissional.

A pesquisa foi iniciada com uma busca de conhecimentos na literatura formal por meio de artigos (como a elaborado por Junior et al, 2013), cujo banco de dados encontra-se disponível na internet, além de legislações vigentes (como o Estatuto do Idoso) e informações adquiridas nas publicações elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em momento posterior, foi realizada a entrevista com 45 (quarenta e cinco) pessoas residentes da cidade de Ingá (PB), sendo 35 delas usuárias do Grupo de Idosos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), programa assistencial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) da Prefeitura Municipal do município de Ingá (PB), através de entrevista em forma escrita, nos meses de março e abril de 2019. Foram feitas perguntas sobre informações do entrevistado (como faixa etária e renda mensal), além de sua opinião sobre a existência de rampas nas vias públicas da cidade de Ingá (PB). Por último, foi realizada uma análise dos dados adquiridos se fundamentando no embasamento teórico obtido para a realização do estudo.

A cidade de Ingá é um município do Brasil localizado na Região Metropolitana de Itabaiana, no estado da Paraíba, e apresenta uma população estimada em 18.101 habitantes, que estão distribuídos em 288 km² de área (IBGE, 2018).

FUNDAMENTOS TEÓRICOS

O envelhecimento populacional já é um acontecimento verídico para os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. O país, assim como os países desenvolvidos, está apresentando um percentual elevado de idosos, logo, necessita adequar suas políticas públicas voltadas a grupos populacionais específicos (PANORAMA..., 2018). Segundo a Coordenação de População e Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), a população brasileira é estimada em 208.494.900 habitantes. A proporção de pessoas de 60 anos ou mais de idade na população brasileira total em 2010 foi de 10,0%, o que corresponde a 19,7 milhões de idosos (PANORAMA..., 2018).

O Brasil apresenta legislação que elenca os direitos da população idosa, o Estatuto do Idoso, como educação, habitação, alimentação, transporte e acesso à cultura, lazer e esporte. Porém, sabe-se da dificuldade de locomoção dos idosos pelas vias públicas (especialmente, nas calçadas) da maioria das cidades brasileiras, pois apresentam diversas barreiras ao deslocamento desta população, como calçadas irregulares, com buracos, entre outros problemas.

A Lei de nº 9.503 (1997), a qual institui o Código de Trânsito Brasileiro, define que as vias terrestres urbanas e rurais são “(...) as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.”(BRASIL, 1997).

O Brasil ainda possui o Decreto nº 5.296/04, que regulamenta a Lei federal nº 10.048 (de 8 de novembro de 2000), a qual prioriza o atendimento a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos, e a Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências (BRASIL, 2004) (BRASIL, 2000a) (BRASIL, 2000b). Esse decreto unido ao Estatuto das Cidades, Plano Diretor Municipal e ao Plano de Transporte e Mobilidade Urbana (os dois últimos são dependentes dos órgãos municipais), tornam-se um conjunto de instrumentos urbanísticos que orientam todos os segmentos da sociedade que se envolvem na construção das cidades (JUNIOR, 2013).

A norma técnica brasileira que relata sobre a acessibilidade é a NBR 9050/2015, que foi produzida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e detém como título *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

De acordo com a ABNT (2015, p.1), “todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos” só serão aceitos como acessíveis se acatarem ao disposto na NBR 9050. Todas as entradas das edificações, mais as rotas que ligam aos edifícios, precisam ser acessíveis (ABNT, 2015, p.54). No entanto, uma parcela dos acessos aos prédios e dos passeios públicos do Brasil não permitem a locomoção sem interferências a todos os cidadãos (como exige a Constituição Federal - 1988), seja pela ausência de rampas, pela presença de mobiliários, etc., devido ao não cumprimento às regulamentações impostas pela NBR 9050 (BRASIL, 1988).

A grande maioria das calçadas das cidades brasileiras apresentam barreiras (como calçadas com desníveis diferentes, cheias de buracos, mobiliários, entre outros obstáculos), tornando-as inacessíveis, pois prejudica a circulação da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e da pessoa com mobilidade reduzida, além de acarretar possíveis acidentes. Segundo Cooper et al (2008, apud GALVAN et al, 2019), barreira pode ser assimilada como qualquer característica que dificulta ou impede a realização de alguma atividade por uma pessoa com limitações.

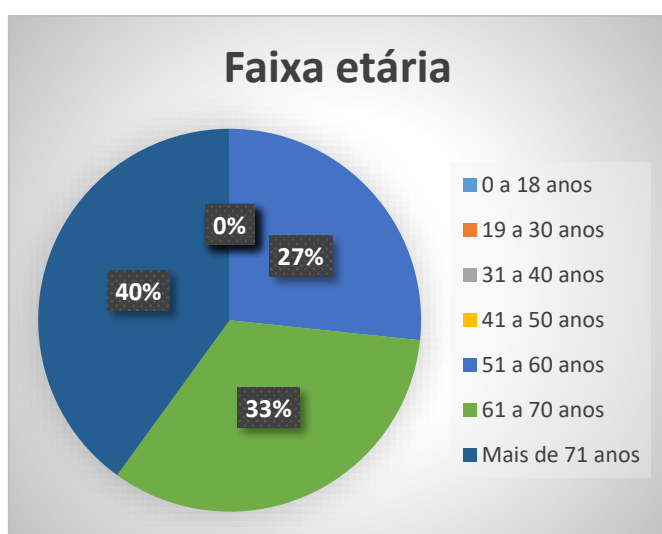
Uma das grandes ameaças ao bem estar da população idosa é a ocorrência de quedas e suas consequências, temporárias ou permanentes, que geram impactos negativos na qualidade de vida tanto do indivíduo, quanto de seus familiares (SIQUEIRA, 2007, apud NETO et al, 2018). Em estudo transversal retrospectivo com 72 idosas, realizado por Guimarães e Farinatti (2005), foi demonstrado que a maioria das quedas acontece na rua, e o principal motivo desses acidentes ocorre devido a má conservação dos locais, como buracos, pedras soltas, desníveis, degraus muito altos, pisos instáveis ou escorregadios.

De acordo com a NBR 9050 (ABNT, 2015), calçadas e vias exclusivas de pedestres devem apresentar uma faixa livre (passeio) para a circulação de pessoas sem degraus. A faixa livre deve possuir inclinação transversal inferior ou igual a 3%, e a inclinação longitudinal deve concordar com a inclinação das vias lindeiras. A calçada deve apresentar uma largura que é dividida em três faixas de uso: faixa de serviço (com largura mínima de 0,70 m, e é o espaço destinado para mobiliário, canteiros, árvores e postes de iluminação), faixa livre ou passeio (é o espaço destinado de forma exclusiva para a circulação de pedestres e deve ser livre de qualquer obstáculo, além de possuir largura mínima de 1,20 m e altura livre de 2,10 m), e a faixa de acesso (que trata-se da passagem da área pública para o lote; só é feita para calçadas com largura superior a 2,00 m e é destinada para apresentar a rampa de acesso aos lotes lindeiros).

RESULTADOS

Através da entrevista realizada com 45 (quarenta e cinco) pessoas residentes da cidade de Ingá (PB), foram obtidos os dados sobre a amostra da população em estudo. A maioria dos participantes é do sexo feminino (88,89%), com predominância na faixa etária de indivíduos com mais de 71 anos de idade, como mostra a Figura 01.

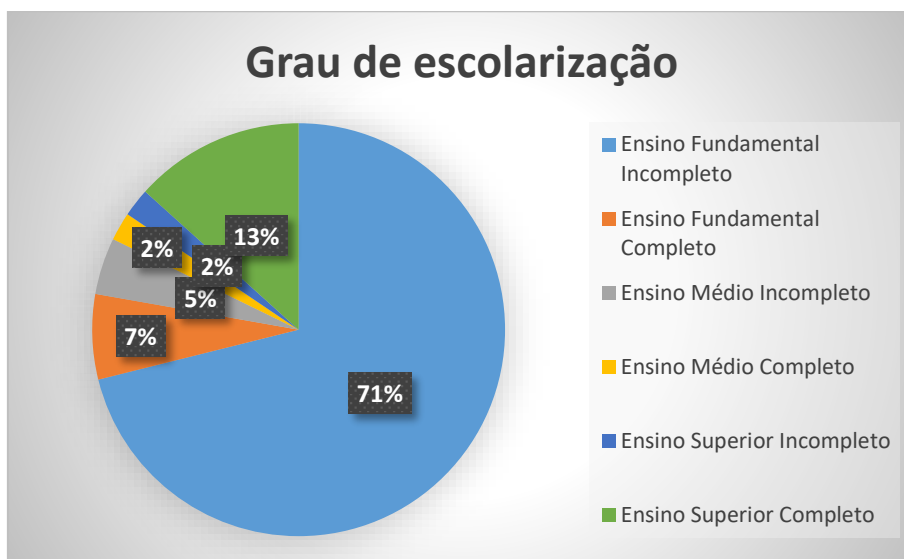
Figura 01 – Gráfico sobre a faixa etária dos entrevistados.



Fonte: Acervo do grupo.

Em relação ao nível de escolaridade, há um domínio de indivíduos com o Ensino Fundamental Incompleto (71%), como mostra a Figura 02. Quanto à renda, predominam aqueles cujas famílias sobrevivem com um salário mínimo (42,22%). A maioria dos entrevistados são aposentados (73,33%), mas tem pessoas em atividade (11,11%) e desempregados (15,56%). Grande parte dos indivíduos possuem aposentadoria como agricultor, e em relação às profissões dos empregados, há pessoas trabalhando como professor, comerciante e técnico de enfermagem.

Figura 02 – Gráfico sobre o grau de escolarização dos entrevistados.



Fonte: Acervo do grupo.

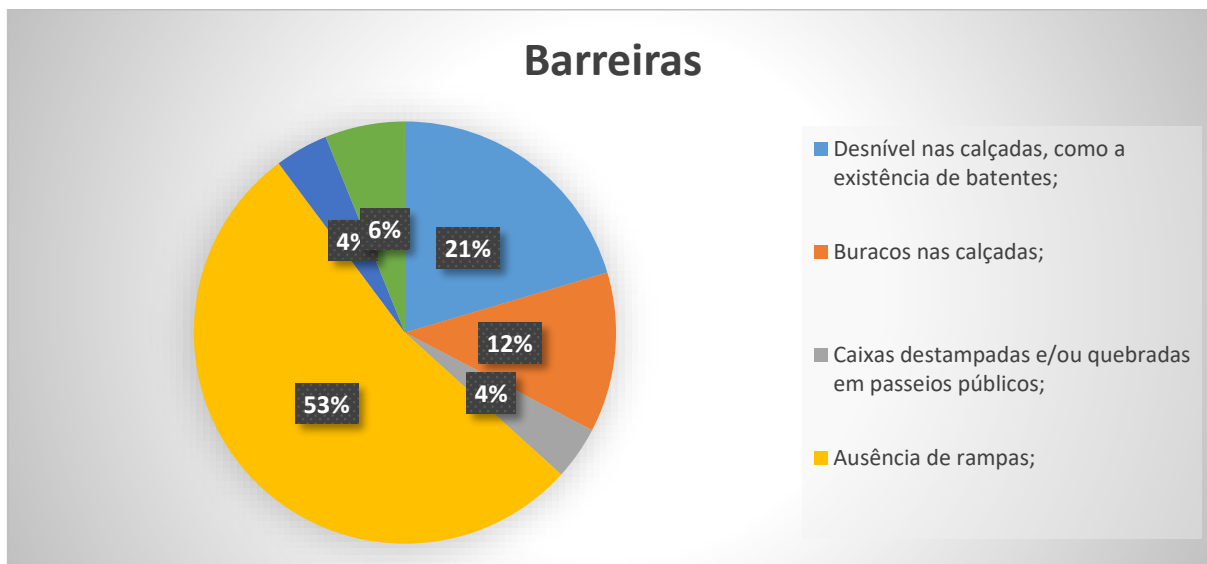
No tocante ao uso de algum auxílio para sua locomoção, a maioria dos entrevistados afirmaram que não utilizam (80%), apenas 8,89% usam o guia humano e 11,11% manuseiam a bengala como meio para auxiliar em seu deslocamento tanto em suas residências quanto pelos passeios públicos da cidade.

Uma parcela dos indivíduos (33,33%), que participaram da entrevista, já precisaram da ajuda de outra pessoa ao caminhar pelas ruas da cidade. E apenas 15,56% relataram que sofreram algum acidente ao se deslocar pelas vias públicas do município de Ingá. Já 33,33% dos entrevistados deixaram de frequentar alguma edificação devido à ausência de rampas na mesma, o que os impediram de acessar tal edificação.

Em relação à existência de rampas nas vias públicas do município de Ingá, 66,67% afirmaram que as calçadas são providas de tais elementos construtivos. Porém, 73,33% acham que há uma pequena quantidade de rampas nas calçadas ingaenses.

Também foi perguntado sobre as barreiras que dificultam o deslocamento pelas vias públicas da cidade de Ingá (PB), e 53% dos entrevistados relataram que a ausência de rampas (como ilustra a Figura 04) é a principal barreira na locomoção pelas calçadas e ruas ingaenses, como mostra a Figura 03.

Figura 03 – Gráfico sobre as barreiras que dificultam a locomoção nas vias públicas.



Fonte: Acervo do grupo.

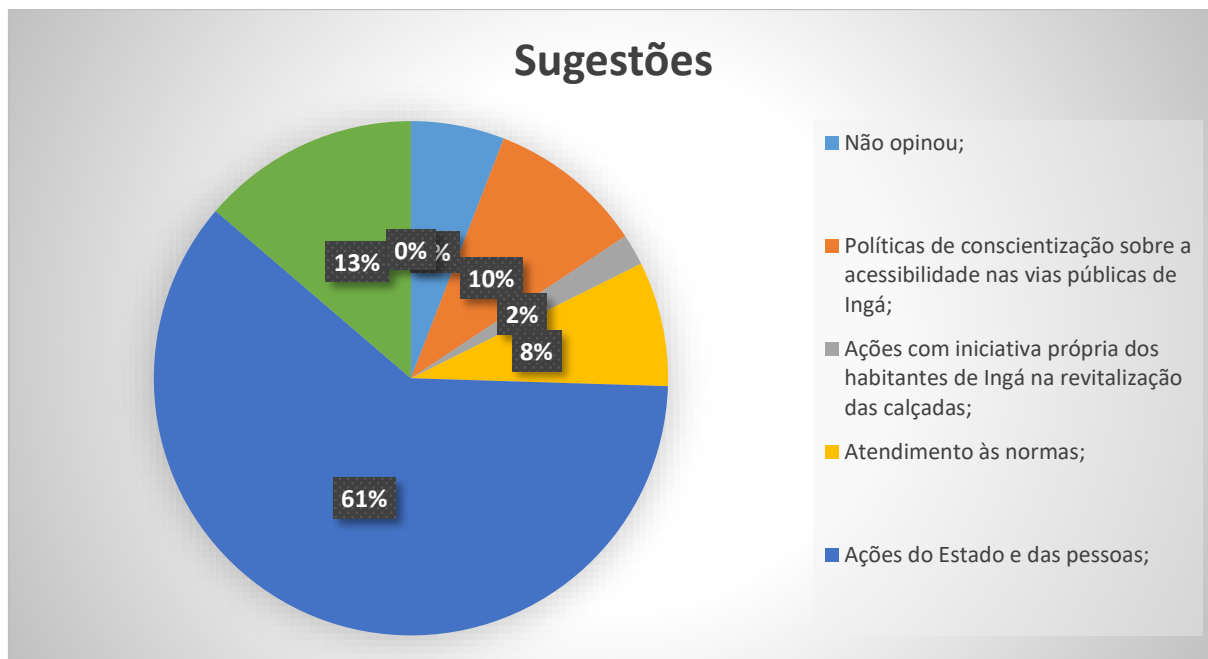
Figura 04 – Foto da divisa da Rua Álvaro Machado com a Rua Francisco Granjeiro, ambas localizadas no centro de Ingá (PB).



Fonte: Acervo do grupo.

O maior número dos participantes (61%) elegeram ações do Estado e da sociedade em geral como sugestão para solucionar os problemas das barreiras à locomoção livre e sem obstáculos pelas vias públicas do município de Ingá, como pode ser verificado na Figura 05.

Figura 05 – Gráfico sobre as sugestões para as barreiras que dificultam ações de implementação de normas de acessibilidade em vias públicas.



Fonte: Acervo do grupo.

Apesar da constatação da ausência de rampas nas vias públicas da cidade de Ingá por meio das respostas dos entrevistados, verificou-se a falta de conhecimento sobre a correta execução das rampas e sobre os benefícios trazidos com a construção adequada de tais elementos construtivos. O perfil dos participantes expressa um contingente populacional oriundo de famílias de baixa renda e com poucas oportunidades para o seu desenvolvimento social e econômico, que impedem o exercício de uma cidadania plena e de sua inserção efetiva na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acatando a intensificação do envelhecimento populacional nos próximos anos, é preciso ter avanços no reconhecimento do idoso como potencial agente ativo de desenvolvimento social

para que alcance o desenvolvimento inclusivo e sustentável (DUGAROVA, 2017, apud PANORAMA..., 2018).

Os problemas de acessibilidade estão em toda a parte, contrariando toda a legislação existente e vigente, pois as ruas e vias das cidades se transformaram em corredores para veículos e produtos. O planejamento para circulação da população idosa é deixado de lado ou até mesmo ignorado, o que as impedem de se integrar à sociedade. Como é o caso das barreiras presentes nas calçadas das cidades brasileiras, como o exemplo da ausência de rampas, que foi eleita como a principal barreira que dificulta o deslocamento pelas vias públicas por 53% dos entrevistados.

É necessária a conscientização de toda a sociedade sobre a acessibilidade (como no conhecimento da forma correta de execução de rampas e de calçadas), principalmente o Estado (como foi elencado por 61% dos entrevistados), que deve tanto executar quanto fiscalizar a realização de projetos (urbanos, residenciais, comerciais, entre outros), que devem ser acessíveis ou adaptados.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2015. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 140, n. 192, 3 out. 2003. Seção 1, p. 1-6. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm>. Acesso em: abr. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: mar. 2019.

BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a

promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República; 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em: abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República; 2000a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110048.htm>. Acesso em: abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República; 2000b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm>. Acesso em: abr. 2019.

GALVAN, L. B., et al. Análise da acessibilidade no centro de tratamento da criança com câncer de um hospital universitário. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, São Carlos, Universidade Federal de São Carlos, v. 27, n. 1, p. 81-91, 2019.

GUIMARÃES, J. M. N.; FARINATTI, P. T. V. Análise descritiva de variáveis teoricamente associadas ao risco de quedas em mulheres idosas. Revista Brasileira de Medicina de Esporte, São Paulo, v. 15, p. 299-305. 2005.

JUNIOR, R. C. F.; et al. Estudo da acessibilidade de idosos ao centro da cidade de Caratinga, MG. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, v. 16. p. 541-558. 2013.

IBGE. Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2018. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2018/estimativa_dou_2018_20181019.pdf>. Acesso em: 08 maio 2019.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Técnicas de pesquisa. In: _____. (Org.). Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 2003. p. 174-214.

NETO, J. A. C., et al. Percepção sobre queda e exposição de idosos a fatores de risco domiciliares. Ciências & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, p. 1097-1104, 2018.

PANORAMA nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo. André Simões, Leonardo Athias, Luanda Botelho,

organizadores. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. 352 p. – (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 2236-5265; n. 6). Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf>>. Acesso em: abr. 2019.